

Proc. Administrativo 011/2023

De: Andressa W. - DG-DA
Para: PRES - Presidência - A/C Valdir S.
Data: 06/03/2023 às 09:20:42

Setores (CC):

PRES, CONTRAT

Setores envolvidos:

PRES, DG-AJ, DG-CI, DG-DA-CONT, CONTRAT, COMREC, DG-DA

Contratação de empresa especializada na manutenção de computadores

Processo nº:

05/2023

Nº da dispensa:

01/2023

Prezado Senhor,

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de vossa excelência, no sentido de autorizar, para que dentro dos ditames legais e princípios de economicidade, seja licitado a contratação de empresa especializada para contratação de prestação de serviços técnicos de manutenção dos recursos físicos e de toda a rede e equipamentos de informática, bem como de computadores do parque tecnológico da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu pelo período de março a dezembro de 2023.

Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,

—

Andressa Fonseca Wirschke
Diretor Administrativo

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Andressa Fonseca Wirschke	06/03/2023 09:20:52	1Doc	ANDRESSA FONSECA WIRSCHKE CPF 093.XXX.XXX-28
Valdir Sauthier	06/03/2023 10:13:08	1Doc	VALDIR SAUTHIER CPF 523.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camarasti.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6C34-BC8D-081E-9A4B**

Proc. Administrativo 1- 011/2023

De: Valdir S. - PRES

Para: CONTRAT - Comissão de Contratação

Data: 06/03/2023 às 10:16:32

Prezados

Autorizo a contratação de empresa especializada para manutenção da rede e computadores

Att

—

Valdir Sauthier
PRESIDENTE

Proc. Administrativo 2- 011/2023

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: DG-CI - Controladoria Interna - A/C Luciani S.

Data: 06/03/2023 às 11:06:14

Prezada!

Informo Orçamentos Levantados e Recebidos, e-mails respondidos de orçamentos.

Solicitamos Estudo Técnico Preliminar.

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

email_bits_informatica.pdf

email_new_oeste.pdf

e_mail_solicita_R2A.pdf

Orcamento_Bits_Informatica.pdf

Orcamento_New_Oeste.pdf

Orcamento_R2A.pdf

De: Bits Informatica <bitsinformatica.ti@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 2 de março de 2023 14:36
Para: licitacao@camarasti.pr.gov.br
Assunto: Re: Solicita Orçamento Manutenção de Computadores - Informatica - Redes.
Anexos: orçamento camara pdf (1).pdf

Boa tarde! estamos enviando já preenchido corretamente!

Obrigado!

Att

Bits Informática

Em qua., 1 de mar. de 2023 às 11:24, <licitacao@camarasti.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Enviamos em anexo solicitação de orçamento de serviços de manutenção.

Aguardamos retorno e confirmação de recebimento.

Obrigado.

Att

Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

Contato : 45 3541-1299

De: New Oeste Informatica <newoesteinformatica@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 1 de março de 2023 11:09
Para: licitacao@camarasti.pr.gov.br
Assunto: ORÇAMENTO / NEW OESTE INFORMATICA
Anexos: SERVIÇOS - CÂMARA.docx

Bom dia, tudo bem?
Como solicitado estamos encaminhando o orçamento.
Segue anexo.

--
Qualquer dúvida estou à disposição!

Atenciosamente, **Aylla K.**



De: R2A Cartuchos e Impressoras <r2acartuchos@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 17:56
Para: licitacao@camarasti.pr.gov.br
Assunto: Re: Solicita Orçamento Manutenção de Computadores - Informatica - Redes.
Anexos: PC_2023.pdf

CONFORME SOLICITADO SEGUE ORÇAMENTO, VALIDADE 60 DIAS

OBS - FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA EMAIL!

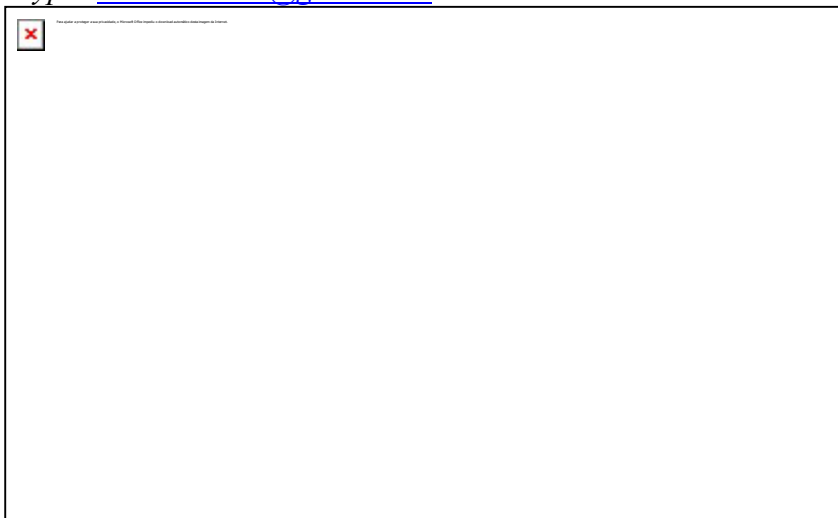
Att. Ricardo Aurélio

R2A Cartuchos e Impressoras

Telefone/Whats: 045.9.9807-1413

Site: r2acartuchos.com.br

Skype: [r2acartuchos@gmail.com](https://www.skype.com/people/r2acartuchos@gmail.com)



Em ter., 28 de fev. de 2023 às 17:54, R2A Cartuchos e Impressoras <r2acartuchos@gmail.com> escreveu:
Recebido.

OBS - FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA EMAIL!

Att. Ricardo Aurélio

R2A Cartuchos e Impressoras

Telefone/Whats: 045.9.9807-1413

Site: r2acartuchos.com.br

Skype: [r2acartuchos@gmail.com](https://www.skype.com/people/r2acartuchos@gmail.com)



Em ter., 28 de fev. de 2023 às 14:57, <licitacao@camarasti.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Enviamos em anexo solicitação de orçamento de serviços de manutenção.

Aguardamos retorno e confirmação de recebimento.

Obrigado.

Att

Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

Contato : 45 3541-1299

BITS INFORMÁTICA

CNPJ: 42.688.304/0001-33

Endereço: Rua Padre Bernardo, 1719, sala 03

CEP: 85875-000 - Santa Terezinha de Itaipu

Telefone: 45 99996-0457

SERVIÇOS	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1- Formatação de Computadores, com instalação de S.O, drivers e outros.	10	200,00	2.000,00
2- Manutenção Preventiva e Corretiva de (Computadores, Servidores, Notebooks) período a cada 90 dias.	03	120,00	360,00
3- Consultoria, Manutenção e configuração em equipamentos ativos de rede como: switches, hubs, concentradores ópticos, cabeamento e roteadores; e outros, exceto conserto de impressoras.	03	160,00	480,00
4 – Elaborar procedimentos para instalação, customização e manutenção dos recursos de rede.	02	200,00	400,00
5 - Prestar suporte técnico quanto à aquisição de hardware e software, à implantação e instalações dos mesmos.	10	200,00	2.000,00
6 - Viabilizar a instalação de novos serviços e aplicações em ambiente operacional de rede; desenvolver e customizar soluções para administração, gerenciamento e disponibilização de serviços de rede;	02	225,00	450,00
7 - Definir e implementar os procedimentos de segurança do ambiente de rede; e prestar suporte técnico, relativos à segurança dos serviços de rede;	03	160,00	480,00
8 – Suporte, reparo e controle da rede interna da Câmara Municipal;	05	120,00	600,00
9 - Instalar e dar suporte aos programas aplicativos em equipamentos de usuários tais como: sistema operacionais da Microsoft, MS Office, Adobe Acrobat Reader, compactadores de arquivos, programas de gravação de mídias óticas, drivers de periféricos, antivírus, navegadores de Internet, Java Runtime e outros aplicativos de necessidade e interesse da Câmara Municipal;	10	80,00	800,00
10 -Criar rotinas para realização de backup dos dados existentes nos computadores e servidor em unidades lógicas externas e/ou em nuvem de armazenamento; Obs. (NÃO INCLUSO EQUIPAMENTO DE LOCAL FISICO PARA ARMAZENAMENTO)	05	280,00	1.400,00
11 - Instalação de Servidor Firewall/Proxy, com criação de regras internas de rede, regras internas de navegação Web e regras internas de acessos aos arquivos;	03	320,00	960,00
12 - Verificação e atualização de softwares antivírus.	03	115,00	345,00
		VLR TOTAL -	10.275,00

SERVIÇOS	QTD	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1- Formatação de Computadores, com instalação de S.O, drivers e outros.	10	R\$150,00	R\$1.500,00
2- Manutenção Preventiva e Corretiva de (Computadores, Servidores, Notebooks) período a cada 90 dias.	03	R\$400,00	R\$1.200,00
3- Consultoria, manutenção e configuração em equipamentos ativos de rede como: switches, hubs, concentradores ópticos, cabeamento e roteadores; e outros, exceto conserto de impressoras.	03	R\$350,00	R\$1.050,00
4 – Elaborar procedimentos para instalação, customização e manutenção dos recursos de rede.	02	R\$150,00	R\$300,00
5 - Prestar suporte técnico quanto à aquisição de hardware e software, à implantação e instalações dos mesmos.	10	R\$130,00	R\$1.300,00
6 - Viabilizar a instalação de novos serviços e aplicações em ambiente operacional de rede; desenvolver e customizar soluções para administração, gerenciamento e disponibilização de serviços de rede;	02	R\$300,00	R\$600,00
7 - Definir e implementar os procedimentos de segurança do ambiente de rede; e prestar suporte técnico, relativos à segurança dos serviços de rede;	03	R\$400,00	R\$1.200,00
8 – Suporte, reparo e controle da rede interna da Câmara Municipal	05	R\$200,00	R\$1.000,00

9 - Instalar e dar suporte aos programas aplicativos em equipamentos de usuários tais como: sistema operacionais da Microsoft, MS Office, Adobe Acrobat Reader, compactadores de arquivos, programas de gravação de mídias óticas, drivers de periféricos, antivírus, navegadores de Internet, Java Runtime e outros aplicativos de necessidade e interesse da Câmara Municipal;	10	R\$50,00	R\$500,00
10 -Criar rotinas para realização de backup dos dados existentes nos computadores e servidor em unidades lógicas externas e/ou em nuvem de armazenamento; Obs. (NÃO INCLUSO EQUIPAMENTO DE LOCAL FISICO PARA ARMAZENAMENTO)	05	R\$80,00	R\$400,00
11 - Instalação de Servidor Firewall/Proxy, com criação de regras internas de rede, regras internas de navegação Web e regras internas de acessos aos arquivos;	03	R\$450,00	R\$1.350
12 - Verificação e atualização de softwares antivírus.	03	R\$50,00	R\$150,00

TOTAL: R\$10.350,00

ORÇAMENTO

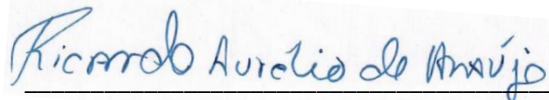
SERVIÇOS	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1- Formatação de Computadores, com instalação de S.O, drivers e outros.	15	300,00	4.500,00
2- Manutenção Preventiva e Corretiva de (Computadores, Servidores, Notebooks) período a cada 90 dias.	03	150,00	450,00
3- Consultoria, Manutenção e configuração em equipamentos ativos de rede como: switches, hubs, concentradores ópticos, cabeamento e roteadores; e outros, exceto conserto de impressoras.	03	230,00	690,00
4 – Elaborar procedimentos para instalação, customização e manutenção dos recursos de rede.	03	250,00	750,00
5 - Prestar suporte técnico quanto à aquisição de hardware e software, à implantação e instalações dos mesmos.	10	350,00	3.500,00
6 - Viabilizar a instalação de novos serviços e aplicações em ambiente operacional de rede; desenvolver e customizar soluções para administração, gerenciamento e disponibilização de serviços de rede;	02	480,00	960,00
7 - Definir e implementar os procedimentos de segurança do ambiente de rede; e prestar suporte técnico, relativos à segurança dos serviços de rede;	03	320,00	960,00
8 – Suporte, reparo e controle da rede interna da Câmara Municipal;	05	350,00	1.750,00
9 - Instalar e dar suporte aos programas aplicativos em equipamentos de usuários tais como: sistema operacionais da Microsoft, MS Office, Adobe Acrobat Reader, compactadores de arquivos, programas de gravação de mídias óticas, drivers de periféricos, antivírus, navegadores de Internet, Java Runtime e outros aplicativos de necessidade e interesse da Câmara Municipal;	10	280,00	2.800,00
10 -Criar rotinas para realização de backup dos dados existentes nos computadores e servidor em unidades lógicas externas e/ou em nuvem de armazenamento; Obs. (NÃO INCLUSO EQUIPAMENTO DE LOCAL FISICO PARA ARMAZENAMENTO)	05	550,00	2.750,00
11 - Instalação de Servidor Firewall/Proxy, com criação de regras internas de rede, regras internas de navegação Web e regras internas de acessos aos arquivos;	03	900,00	2.700,00
12 - Verificação e atualização de softwares antivírus.	03	350,00	1.050,00
VLR TOTAL			20.110,00

11.388.272/0001-27

**RICARDO AURÉLIO
DE ARAÚJO - INFORMÁTICA**

**Rua Leonízio Magagnin, 1925 - Sala 03
CEP: 85.875-000 - Centro
[Santa Terezinha de Itaipu - PR]**

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR, 28/02/2023



RICARDO AURELIO DE ARAUJO

Proc. Administrativo 3- 011/2023

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: CONTRAT - Comissão de Contratação - A/C Wesley Z.

Data: 10/03/2023 às 08:23:12

Setores (CC):

DG-CI, CONTRAT

Prezados!

Informo que em solicitação para fornecimento de orçamento a empresa Compoclinic especializada em manutenção de computadores, retornou que não existe interesse em apresentar orçamento, conforme anexo.

Att.

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

email_Compoclinic_Resposta.pdf

De: Atendimento Compoclinic <atendimento@compoclinic.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 9 de março de 2023 17:22
Para: licitacao@camarasti.pr.gov.br
Assunto: Re: Solicita Orçamento Manutenção de Computadores - Informatica - Redes.

Olá, boa tarde!

Venho por meio deste agradecer o convite e a confiança para oferecermos nossos serviços.

Infelizmente não vamos participar da licitação.

Em seg., 6 de mar. de 2023 às 14:43, <licitacao@camarasti.pr.gov.br> escreveu:

Boa Tarde!

Enviamos em anexo solicitação de orçamento de serviços de manutenção.

Aguardamos retorno e confirmação de recebimento.

Obrigado.

Att

Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu. Pr.

Contato: 45 3541-1299

Proc. Administrativo 4- 011/2023

De: Luciani S. - DG-CI

Para: CONTRAT - Comissão de Contratação

Data: 10/03/2023 às 10:40:39

Segue Estudo Técnico Preliminar

—

Luciani Heindrickson da Silva

Controle Interno

Anexos:

Estudo_Tecnico_Preliminar_computadores.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luciani Heindrickson da Si...	10/03/2023 10:41:06	1Doc	LUCIANI HEINDRICKSON DA SILVA CPF 023.XXX.XX...
FRANCISCO FABIANO AGUILERA	10/03/2023 10:52:58	ICP-Brasil	FRANCISCO FABIANO AGUILERA DA SILVA CPF 065....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camarasti.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **456C-139C-6932-F1EC**



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 10 de Março de 2023.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- 1. INTRODUÇÃO:** O presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação tem como objetivo descrever todas as análises, cenários e ponderações realizadas acerca da necessidade, viabilidade, requisitos, alternativas, escolhas e demais características da contratação.
- 2. SETOR REQUISITANTE:** Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha De Itaipu.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de Serviços de manutenção dos recursos físicos de toda a rede e equipamentos de informática, preventiva e corretiva do parque computacional da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu/PR, é motivada pela necessidade de garantir o adequado andamento das atividades que dependem da mão de obra técnica especializada em manutenção nos equipamentos de informática bem como nas soluções de software.

O presente estudo preliminar teve como escopo levantamento e avaliação da situação dos serviços que vinham sendo prestados no último período em 2022, nesta Câmara Municipal, e visa o atendimento em todos os equipamentos de informática em todos os setores da Casa Legislativa, no qual constatou-se a necessidade de melhores serviços e melhores profissionais com qualidade no atendimento quanto as novas tecnologias e agilidade para cumprir prazos nesses atendimentos, pois essas manutenções, configurações e correções preventivas são indispensáveis para o desenvolvimento dos trabalhos realizados pelos servidores que dependem em especial das soluções em rede e do perfeito funcionamento dos computadores e seus periféricos.

- 4. DEFINIÇÃO DO OBJETO:** A contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de manutenção dos recursos físicos de toda a rede e equipamentos de informática, soluções e configurações de softwares de março a dezembro de 2023.

5. LEVANTAMENTO DOS SERVIÇOS

O levantamento atual e a estimativa dos serviços prestados foram realizadas pela servidora: LUCIANI HEINDRICKSON DA SILVA, aliadas a sugestões dos Servidores Wesley Balieiro Zacarias e Francisco Fabiano



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Aguilera da Silva. A contratação por serviços e não horas técnicas foi uma das sugestões exaradas, por trazer mais agilidade no atendimento e soluções mais aprimoradas bem como maior economicidade para o ente público. Os serviços são:

SERVIÇOS
1- Formatação de Computadores, com instalação de S.O, drivers e outros.
2- Manutenção Preventiva e Corretiva de (Computadores, Servidores, Notebooks) período a cada 90 dias.
3- Consultoria, Manutenção e configuração em equipamentos ativos de rede como: switches, hubs, concentradores ópticos, cabeamento e roteadores; e outros, exceto conserto de impressoras.
4 – Elaborar procedimentos para instalação, customização e manutenção dos recursos de rede.
5 - Prestar suporte técnico quanto à aquisição de hardware e software, à implantação e instalações dos mesmos.
6 - Viabilizar a instalação de novos serviços e aplicações em ambiente operacional de rede; desenvolver e customizar soluções para administração, gerenciamento e disponibilização de serviços de rede;
7 - Definir e implementar os procedimentos de segurança do ambiente de rede; e prestar suporte técnico, relativos à segurança dos serviços de rede;
8 – Suporte, reparo e controle da rede interna da Câmara Municipal;
9 - Instalar e dar suporte aos programas aplicativos em equipamentos de usuários tais como: sistema operacionais da Microsoft, MS Office, Adobe Acrobat Reader, compactadores de arquivos, programas de gravação de mídias óticas, drivers de periféricos, antivírus, navegadores de Internet, Java Runtime e outros aplicativos de necessidade e interesse da Câmara Municipal;
10 - Criar rotinas para realização de backup dos dados existentes nos computadores e servidor em unidades lógicas externas e/ou em nuvem de armazenamento; Obs. (NÃO INCLUSO EQUIPAMENTO DE LOCAL FISICO PARA ARMAZENAMENTO)
11 - Instalação de Servidor Firewall/Proxy, com criação de regras internas de rede, regras internas de navegação Web e regras internas de acessos aos arquivos;
12 - Verificação e atualização de softwares antivírus.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

Foi realizado levantamento dos equipamentos físicos por setores, bem como um computador servidor físico em rede, no qual constatou-se a necessidade de contratação dos serviços na quantidade suficiente para o período em questão:

SERVIÇOS	QTD
1- Formatação de Computadores, com instalação de S.O, drivers e outros.	10



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

2- Manutenção Preventiva e Corretiva de (Computadores, Servidores, Notebooks) período a cada 90 dias.	03
3- Consultoria, Manutenção e configuração em equipamentos ativos de rede como: switches, hubs, concentradores ópticos, cabeamento e roteadores; e outros, exceto conserto de impressoras.	03
4 – Elaborar procedimentos para instalação, customização e manutenção dos recursos de rede.	02
5 - Prestar suporte técnico quanto à aquisição de hardware e software, à implantação e instalações dos mesmos.	10
6 - Viabilizar a instalação de novos serviços e aplicações em ambiente operacional de rede; desenvolver e customizar soluções para administração, gerenciamento e disponibilização de serviços de rede;	02
7 - Definir e implementar os procedimentos de segurança do ambiente de rede; e prestar suporte técnico, relativos à segurança dos serviços de rede;	03
8 – Suporte, reparo e controle da rede interna da Câmara Municipal;	05
9 - Instalar e dar suporte aos programas aplicativos em equipamentos de usuários tais como: sistema operacionais da Microsoft, MS Office, Adobe Acrobat Reader, compactadores de arquivos, programas de gravação de mídias óticas, drivers de periféricos, antivírus, navegadores de Internet, Java Runtime e outros aplicativos de necessidade e interesse da Câmara Municipal;	10
10 -Criar rotinas para realização de backup dos dados existentes nos computadores e servidor em unidades lógicas externas e/ou em nuvem de armazenamento; Obs. (NÃO INCLUSO EQUIPAMENTO DE LOCAL FISICO PARA ARMAZENAMENTO)	05
11 - Instalação de Servidor Firewall/Proxy, com criação de regras internas de rede, regras internas de navegação Web e regras internas de acessos aos arquivos;	03
12 - Verificação e atualização de softwares antivírus.	03

7. ESTIMATIVA DE CUSTO DA CONTRATAÇÃO

Foram tomados como base a solicitação de cotação de preços das empresas:

- R2A – Cartuchos Impressoras;
- New Oeste Informatica;
- Bits informatica.

O custo total para a contratação está estimado no valor aproximado de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os estudos realizados das necessidades técnicas, em alinhamento com o planejamento institucional, esta servidora se manifesta



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

pela viabilidade da locação destes equipamentos, visto que, com novas tecnologias surgindo a cada ano, existe a necessidade de adequação para a locação de equipamentos modernos que atendam as atuais necessidades desta Casa de Leis, ressalvado o poder discricionário do chefe do Poder Legislativo.

Luciani Heindrickson da Silva
Responsável pelo planejamento

Francisco Fabiano Aguilera da Silva
Advogado

Proc. Administrativo 5- 011/2023

De: Luciani S. - DG-CI

Para: DG-AJ - Assessoria Jurídica

Data: 10/03/2023 às 11:53:31

ERRATA.

No Estudo Técnico Preliminar,

Onde se lê:

esta servidora se manifesta pela viabilidade da locação destes equipamentos, visto que, com novas tecnologias surgindo a cada ano, existe a necessidade de adequação para a locação de equipamentos modernos.

Leia-se:

esta servidora se manifesta pela viabilidade da contratação destes serviços, visto que, com novas tecnologias surgindo a cada ano, existe a necessidade de manutenções, atualizações, e adequação dos equipamentos de informática da Câmara.

—

Luciani Heindrickson da Silva

Controle Interno

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luciani Heindrickson da Si...	10/03/2023 11:53:46	1Doc LUCIANI HEINDRICKSON DA SILVA CPF 023.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camarasti.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E4E1-01B0-7F0A-A683**

Proc. Administrativo 6- 011/2023

De: FRANCISCO S. - DG-AJ

Para: CONTRAT - Comissão de Contratação

Data: 13/03/2023 às 10:00:51

Bom dia, segue Projeto Básico referente à presente contratação.

Solicito a publicação da Intenção de Dispensa de Licitação no Sítio oficial da Câmara Municipal, Diário Oficial e PNCP.

ATT.

—

Francisco Fabiano Aguilera da Silva

Procurador do Legislativo - OAB/PR 74.017

O presente documento segue com assinatura digital, garantida pelo art. 10 da MP n.º2.200-2 que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil, conferindo presunção de veracidade jurídica em relação ao signatário.

Anexos:

3_PROJETO_BASIC0_MANUTENCAO_PC_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
FRANCISCO FABIANO AGUILERA	13/03/2023 10:01:57	ICP-Brasil	FRANCISCO FABIANO AGUILERA DA SILVA CPF 065....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camarasti.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FC1D-A0F6-B46A-4DB3**



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

<u>PROJETO BÁSICO</u>	
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
GRUPO	3.3.90.40.57.00.00 SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

1. DO OBJETO

1.1 Consultoria e serviços de assistência técnica em TI, ao parque de equipamentos, atualmente instalado ou que venha a ser instalado, compreendendo a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos (computadores, servidores, notebooks, equipamentos ativos de rede como: switches, hubs, concentradores ópticos, cabeamento e roteadores; scanners, projetores multimídia, e outros, exceto conserto de impressoras). Qualquer necessidade de substituição de peças ou componentes será notificada ao setor responsável pelo equipamento, ficando a Câmara Municipal a responsabilidade pela compra.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a contratação para suprir as demandas de manutenção de computadores e redes em todos os setores da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, sendo eles: Recepção, Controle Interno, Contabilidade, Legislativo, Departamento Jurídico, Departamento Administrativo e Diretoria Geral, Redes e Servidores equipamentos, visto que, esses setores desenvolvem atividades importantes para o bom andamento dos serviços.

2.2 De maneira a reduzir custos e aumentar a qualidade dos serviços de manutenção do bom funcionamento de todos os equipamentos de informática, uma vez que a manutenção desses são de imperiosa necessidade.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS

3.1 A estimativa do custo total para contratação foi considerada em Lote único constando todos os serviços, bem como considera-se valor total global para a contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de manutenção dos recursos físicos de toda a rede e equipamentos de informática da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu que ficou no valor total estimado de R\$ 13.978,02 (Treze mil novecentos e setenta e oito reais e dois centavos).

3.2 Para chegar ao valor estimado, tomou-se como base a média de preços praticados com prestadores de serviços locais, justificando-se a escolha por serem empresas reconhecidas e por estarem localizadas na mesma Cidade, fato que pode garantir reparos com maior agilidade:

- R2A – Cartuchos Impressoras;



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

- New Oeste Informatica;
- Bits Informatica;

3.3 Planilha de Custos:

SERVIÇOS	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1- Formatação de Computadores, com instalação de S.O, drivers e outros.	10	216,66	2.166,60
2- Manutenção Preventiva e Corretiva de (Computadores, Servidores, Notebooks) periodo a cada 90 dias.	03	223,33	669,99
3- Consultoria, Manutenção e configuração em equipamentos ativos de rede como: switches, hubs, concentradores ópticos, cabeamento e roteadores; e outros, exceto conserto de impressoras.	03	246,66	739,98
4 – Elaborar procedimentos para instalação, customização e manutenção dos recursos de rede.	02	200,00	400,00
5 - Prestar suporte técnico quanto à aquisição de hardware e software, à implantação e instalações dos mesmos.	10	226,66	2.266,60
6 - Viabilizar a instalação de novos serviços e aplicações em ambiente operacional de rede; desenvolver e customizar soluções para administração, gerenciamento e disponibilização de serviços de rede;	02	335,00	670,00
7 - Definir e implementar os procedimentos de segurança do ambiente de rede; e prestar suporte técnico, relativos à segurança dos serviços de rede;	03	293,33	879,99
8 – Suporte, reparo e controle da rede interna da Câmara Municipal;	05	223,33	1.116,65
9 - Instalar e dar suporte aos programas aplicativos em equipamentos de usuários tais como: sistema operacionais da Microsoft, MS Office, Adobe Acrobat Reader, compactadores de arquivos, programas de gravação de mídias óticas, drivers de periféricos, antivírus, navegadores de Internet, Java Runtime e outros aplicativos de necessidade e interesse da Câmara Municipal;	10	136,66	1.366,60
10 -Criar rotinas para realização de backup dos dados existentes nos computadores e servidor em unidades lógicas externas e/ou em nuvem de armazenamento; Obs. (NÃO INCLUSO EQUIPAMENTO DE LOCAL FISICO PARA ARMAZENAMENTO)	05	303,33	1.516,65
11 - Instalação de Servidor Firewall/Proxy, com criação de regras internas de rede, regras internas de navegação Web e regras internas de acessos aos arquivos;	03	556,66	1.669,98
12 - Verificação e atualização de softwares antivírus.	03	171,66	514,98
		VLR TOTAL	13.978,02
		-	



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

4. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

4.1 Local de entrega: Câmara Municipal, localizada na rua das Comunicações nº 1828 Centro na cidade de Santa Terezinha de Itaipu-PR, CEP 85.875-000.

4.2 Prazo para prestação de serviços: será a partir de março a dezembro de 2023.

5. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

5.1 A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e softwares, deverá ser realizada no horário das 8h às 12h e das 13:30h às 17:30h, de segunda a sexta-feira;

5.2 Entende-se como manutenção preventiva a assistência técnica planejada e periódica dos equipamentos que tenham por objetivo a prevenção da ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções dos equipamentos, periféricos e softwares;

5.3 Entende-se como manutenção corretiva aquela não periódica que poderá ocorrer nos equipamentos ou nas configurações dos softwares instalados para correção de vícios, defeitos ou incorreções eventuais urgentes ou que garantam o bom funcionamento de todo setor de tecnologia da Câmara Municipal;

5.4 É de responsabilidade da Contratada, nos casos de manutenção corretiva, reparar, corrigir, remover ou substituir, configurar no total ou em parte, os equipamentos, configurações de redes, configurações de componentes e acessórios em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da utilização dos serviços nos equipamentos utilizados, em até 12 (doze) horas, após a notificação por parte da Contratante;

5.5 Nos casos de manutenção preventiva, a Câmara Municipal, verificando alguma necessidade de reparo, correção em configurações de equipamentos, ou demais detalhes que possam, no futuro, ocasionar defeitos na rede ou em periféricos e softwares, notificará a Contratada para que possa realizar tal manutenção e assim realizando qualquer serviço necessário para o bom estado de funcionamento dos equipamentos, a fim de evitar paralisações nos serviços.

6. PERÍODO DE EXECUÇÃO

6.1 Março a Dezembro de 2023 podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

7. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

7.1 Certidões Negativas junto à Receita Federal, Estadual e Municipal, Débitos Trabalhistas e Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e impedidos de Licitar do TCE-PR.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

8. PAGAMENTO

8.1 Os preços cotados para prestação dos serviços incluem todas as despesas necessárias para as manutenções e garantia de pleno funcionamento dos equipamentos nas instalações físicas da Contratante, englobando configuração de componentes, acessórios, software, o transporte e visita técnica, bem como instalação, configuração, testes e serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento soluções, durante a vigência do contrato.

8.2 O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto à Receita Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), apresentação de nota fiscal e anuência da Comissão de Recebimento de Materiais.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Manter durante toda a vigência do contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Projeto Básico;

9.2 Realizar o atendimento técnico em até 12 (doze) horas, após a solicitação;

9.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu.

9.4 Assumir quaisquer acidentes na execução dos serviços;

9.5 A CONTRATADA deverá declarar que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. (ANEXO A)

9.6 A CONTRATADA deverá declarar que é enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. (ANEXO B)

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

10.2 Designar servidor ou comissão para realizar a fiscalização da entrega e acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados no Projeto Básico;

10.3 Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Projeto Básico;

11. RESPONSÁVEL PELOS ORÇAMENTOS E PROJETO



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

11.1 Francisco Fabiano Aguilera da Silva – Advogado OAB/PR 74.017.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

12.1 A legislação em referência menciona expressamente que a regra da contratação mediante licitação comporta **exceções em alguns casos específicos**. Tais hipóteses vêm disciplinadas nos artigos 72, 74 e 75 da Lei n.º 14.133/21, os quais preveem, respectivamente, as situações de licitação dispensada, inexigível e dispensável.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 13 de março 2023.

Francisco Fabiano Aguilera da Silva
Responsável



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO A

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A empresa

.....,
inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu
representante legal o(a)

Sr(a).....,
RG nº e CPF nº, DECLARA,
para fins em atendimento ao Projeto Básico referente a Dispensa por Justificativa
nº 07/2021 que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos
de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer
trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir
de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição
Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21
de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

.....-....., de de 2023.

(Local e data)

.....
(Assinatura do Representante Legal)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa

.....,
inscrita no CNPJ nº, declara à CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, sob as penas da Lei, que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

.....-....., de de 2023.

(Local e data)

.....
(Assinatura do Representante Legal)

Proc. Administrativo 7- 011/2023

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: DG-DA-CONT - Contabilidade - A/C Anderson R.

Data: 13/03/2023 às 10:50:20

Prezado!

SOLICITAMOS A INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE À DESPESA.

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

De: Anderson R. - DG-DA-CONT

Para: CONTRAT - Comissão de Contratação - A/C Wesley Z.

Data: 13/03/2023 às 10:59:33

Bom dia,

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE À DESPESA;

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção dos recursos físicos de toda a rede e equipamentos de informática, preventiva e corretiva do parque computacional da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu/PR, pelo período de março a dezembro conforme especificações.

Preço Estimado: R\$ 13.978,02 (Treze mil novecentos e setenta e oito reais e dois centavos). pelos serviços a serem eventualmente prestados no período de março a dezembro de 2023, pagos de acordo com a requisição desta casa de Leis.

D E P A R T A M E N T O C O N T Á B I L

Informo a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária nº:

001 – CMARA MUNICIPAL;

3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

3.3.90.40.57.00.00 SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.

—
Anderson Parise da Rosa
Contador CRC/PR 43.920/O6

Proc. Administrativo 9- 011/2023

De: FRANCISCO S. - DG-AJ

Para: CONTRAT - Comissão de Contratação

Data: 13/03/2023 às 11:09:00

Segue minuta de Intenção de Dispensa de Licitação para publicação.

ATT.

–

Francisco Fabiano Aguilera da Silva

Procurador do Legislativo - OAB/PR 74.017

O presente documento segue com assinatura digital, garantida pelo art. 10 da MP n.º2.200-2 que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil, conferindo presunção de veracidade jurídica em relação ao signatário.

Anexos:

5_INTENCAO_DISPENSA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
FRANCISCO FABIANO AGUILERA	13/03/2023 11:09:25	ICP-Brasil FRANCISCO FABIANO AGUILERA DA SILVA CPF 065...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camarasti.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9C07-2009-6139-8A40**



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

1. DO OBJETO

1.1 Referente a contratação de empresa especializada em consultoria e serviços de assistência técnica em TI, ao parque de equipamentos, atualmente instalado ou que venha a ser instalado, compreendendo a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos (computadores, servidores, notebooks, equipamentos ativos de rede como: switches, hubs, concentradores ópticos, cabeamento e roteadores; scanners, projetores multimídia, e outros, exceto conserto e reparos de impressoras, para Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no período de Março a Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a contratação para suprir as demandas de manutenção de computadores bem como também do parque tecnológico e redes em todos os setores da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, sendo eles: Recepção, Controle Interno, Contabilidade, Legislativo, Departamento Jurídico, Departamento Administrativo e Diretoria Geral, Redes e Servidores equipamentos, visto que, esses setores desenvolvem atividades importantes para o bom andamento dos serviços.

2.2 De maneira a reduzir custos e aumentar a qualidade dos serviços de manutenção do bom funcionamento de todos os equipamentos de informática, uma vez que a manutenção desses são de imperiosa necessidade.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa do custo total para contratação foi considerada em Lote único constando todos os serviços, bem como considera-se valor total global para a contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de manutenção dos recursos físicos de toda a rede e equipamentos de informática da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu que ficou no valor total estimado de R\$ 13.978,02 (Treze mil novecentos e setenta e oito reais e dois centavos).

3.3 Planilha de Custos:



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇOS	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1- Formatação de Computadores, com instalação de S.O, drivers e outros.	10	216,66	2.166,60
2- Manutenção Preventiva e Corretiva de (Computadores, Servidores, Notebooks) período a cada 90 dias.	03	223,33	669,99
3- Consultoria, Manutenção e configuração em equipamentos ativos de rede como: switches, hubs, concentradores ópticos, cabeamento e roteadores; e outros, exceto conserto de impressoras.	03	246,66	739,98
4 – Elaborar procedimentos para instalação, customização e manutenção dos recursos de rede.	02	200,00	400,00
5 - Prestar suporte técnico quanto à aquisição de hardware e software, à implantação e instalações dos mesmos.	10	226,66	2.266,60
6 - Viabilizar a instalação de novos serviços e aplicações em ambiente operacional de rede; desenvolver e customizar soluções para administração, gerenciamento e disponibilização de serviços de rede;	02	335,00	670,00
7 - Definir e implementar os procedimentos de segurança do ambiente de rede; e prestar suporte técnico, relativos à segurança dos serviços de rede;	03	293,33	879,99
8 – Suporte, reparo e controle da rede interna da Câmara Municipal;	05	223,33	1.116,65
9 - Instalar e dar suporte aos programas aplicativos em equipamentos de usuários tais como: sistema operacionais da Microsoft, MS Office, Adobe Acrobat Reader, compactadores de arquivos, programas de gravação de mídias óticas, drivers de periféricos, antivírus, navegadores de Internet, Java Runtime e outros aplicativos de necessidade e interesse da Câmara Municipal;	10	136,66	1.366,60
10 - Criar rotinas para realização de backup dos dados existentes nos computadores e servidor em unidades lógicas externas e/ou em nuvem de armazenamento; Obs. (NÃO INCLUSO EQUIPAMENTO DE LOCAL FISICO PARA ARMAZENAMENTO)	05	303,33	1.516,65
11 - Instalação de Servidor Firewall/Proxy, com criação de regras internas de rede, regras internas de navegação Web e regras internas de acessos aos arquivos;	03	556,66	1.669,98
12 - Verificação e atualização de softwares antivírus.	03	171,66	514,98
		VLR TOTAL	13.978,02
		-	

4. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

4.1 Local de entrega: Câmara Municipal, localizada na rua das Comunicações nº 1828 Centro na cidade de Santa Terezinha de Itaipu-PR, CEP 85.875-000.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

4.2 Prazo para prestação de serviços: será a partir de março a dezembro de 2023.

5. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

5.1 A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e softwares, deverá ser realizada no horário das 8h às 12h e das 13:30h às 17:30h, de segunda a sexta-feira;

5.2. Entende-se como manutenção preventiva a assistência técnica planejada e periódica dos equipamentos que tenham por objetivo a prevenção da ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções dos equipamentos, periféricos e softwares;

5.3. Entende-se como manutenção corretiva aquela não periódica que poderá ocorrer nos equipamentos ou nas configurações dos softwares instalados para correção de vícios, defeitos ou incorreções eventuais urgentes ou que garantam o bom funcionamento de todo setor de tecnologia da Câmara Municipal;

5.4 É de responsabilidade da Contratada, nos casos de manutenção corretiva, reparar, corrigir, remover ou substituir, configurar no total ou em parte, os equipamentos, configurações de redes, configurações de componentes e acessórios em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da utilização dos serviços nos equipamentos utilizados, em até 12 (doze) horas, após a notificação por parte da Contratante;

5.5. Nos casos de manutenção preventiva, a Câmara Municipal, verificando alguma necessidade de reparo, correção em configurações de equipamentos, ou demais detalhes que possam, no futuro, ocasionar defeitos na rede ou em periféricos e softwares, notificará a Contratada para que possa realizar tal manutenção e assim realizando qualquer serviço necessário para o bom estado de funcionamento dos equipamentos, a fim de evitar paralisações nos serviços.

6. PERÍODO DE EXECUÇÃO

6.1 Março a Dezembro de 2023 podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

7. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

7.1 Certidões Negativas junto à Receita Federal, Estadual e Municipal, Débitos Trabalhistas e Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e impedidos de Licitar do TCE-PR.

8. PAGAMENTO

8.1 Os preços cotados para prestação dos serviços incluem todas as despesas necessárias para as manutenções e garantia de pleno funcionamento dos



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

equipamentos nas instalações físicas da Contratante, englobando configuração de componentes, acessórios, software, o transporte e visita técnica, bem como instalação, configuração, testes e serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de soluções, durante a vigência do contrato.

8.2 O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto à Receita Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), apresentação de nota fiscal e anuência da Comissão de Recebimento de Materiais.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Manter durante toda a vigência do contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Projeto Básico;

9.2 Realizar o atendimento técnico em até 12 (doze) horas, após a solicitação;

9.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu.

9.4 Assumir quaisquer acidentes na execução dos serviços;

9.5 A CONTRATADA deverá declarar que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. (ANEXO A)

9.6 A CONTRATADA deverá declarar que é enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. (ANEXO B)

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

10.2. Designar servidor ou comissão para realizar o acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados no Projeto Básico;

10.3. Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Projeto Básico;

11. RESPONSÁVEL PELOS ORÇAMENTOS E PROJETO

11.1 Francisco Fabiano Aguilera da Silva – OAB/PR 74.017



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

12. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

12.1 A legislação em referência menciona expressamente que a regra da contratação mediante licitação comporta **exceções em alguns casos específicos**. Tais hipóteses vêm disciplinadas nos artigos 72, 74 e 75 da Lei n.º 14.133/21, os quais preveem, respectivamente, as situações de licitação dispensada, inexigível e dispensável.

13. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

13.1 A legislação em referência menciona expressamente que a regra da contratação mediante licitação comporta **exceções em alguns casos específicos**. Tais hipóteses vêm disciplinadas nos artigos 72, 74 e 75 da Lei n.º 14.133/21, os quais preveem, respectivamente, as situações de licitação dispensada, inexigível e dispensável.

14. INFORMAÇÕES

14.1 Os interessados poderão obter quaisquer informações através da Comissão de Contratação, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e 13:30h as 17:30h na Sede da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR, pelo telefone: (45) 3541-1299, ou, e-mail licitacao@camarasti.pr.gov.br.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 13 de março 2023.

FRANCISCO FABIANO AGUILERA DA SILVA

Procurador do Legislativo

Proc. Administrativo 10- 011/2023

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: PRES - Presidência - A/C Valdir S.

Data: 13/03/2023 às 15:27:42

Prezado!

Solicitamos assinatura junto ao Extrato de Intenção de Dispensa para posterior publicação em diários oficiais.

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

EXTRATO_INTENCAO_DISPENSA_TIMBRADO.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Valdir Sauthier	13/03/2023 15:29:17	1Doc VALDIR SAUTHIER CPF 523.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camarasti.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **167F-20D6-BC49-7E6F**



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS RECURSOS FÍSICOS DE TODA A REDE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE COMPUTACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR, PELO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2023, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 14.133/21 ARTIGO 75 INCISO II.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03 (TRES) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 – CÂMARA MUNICIPAL;
3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
3.3.90.40.57.00.00 SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

DISPONÍVEL EM: <https://www.camarasti.pr.gov.br/transparencia/download/intencao-de-dispensa-de-licitacao>

Santa Terezinha de Itaipu, 13 de Março de 2023.

VALDIR SAUTHIER
PRESIDENTE

Ofício 035/2023

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: Nésio Boaroli

Data: 13/03/2023 às 15:38:07

Boa Tarde Nésio.

Por gentileza estamos encaminhando em anexo doc assinado e formato docx. para publicação Diário Oficial.

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

6_EXTRATO_INTENCAO_DE_DISPENSA.docx

EXTRATO_INTENCAO_DISPENSA_ASS_DIGITAL.pdf

Proc. Administrativo 10- 011/2023

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: PRES - Presidência - A/C Valdir S.

Data: 13/03/2023 às 15:27:42

Setores envolvidos:

PRES, DG-AJ, DG-CI, DG-DA-CONT, CONTRAT, DG-DA

Contratação de empresa especializada na manutenção de computadores

Prezado!

Solicitamos assinatura junto ao Extrato de Intenção de Dispensa para posterior publicação em diários oficiais.

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

EXTRATO_INTENCAO_DISPENSA_TIMBRADO.pdf



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS RECURSOS FÍSICOS DE TODA A REDE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE COMPUTACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR, PELO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2023, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 14.133/21 ARTIGO 75 INCISO II.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03 (TRES) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 – CÂMARA MUNICIPAL; 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO 3.3.90.40.57.00.00 SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

DISPONÍVEL EM: <https://www.camarasti.pr.gov.br/transparencia/download/intencao-de-dispensa-de-licitacao>

Santa Terezinha de Itaipu, 13 de Março de 2023.

VALDIR SAUTHIER
PRESIDENTE



Proc. Administrativo 11- 011/2023

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: CONTRAT - Comissão de Contratação

Data: 14/03/2023 às 09:30:01

Prezados!

Informamos comprovação de publicação de Intenção de Dispensa no Diário Oficial do Município e PNCP, bem como disponível no site oficial da Câmara Municipal.

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas_Intencao.pdf

Publicacao_Diario_oficial_Ext_Intencao_de_Dispensa.pdf

Aviso de Contratação Direta nº 00001/2023

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 13/03/2023

Local: Santa Terezinha de Itaipu/PR **Órgão:** ESTADO DO PARANA **Unidade compradora:** 929297 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**Modalidade da compra:** Dispensa de Licitação **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa**Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 13/03/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 13/03/2023 15:06 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 16/03/2023 11:29 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 76416940000128-1-000169/2023 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Contratação de empresa especializada em consultoria e serviços de assistência técnica em TI, ao parque de equipamentos, atualmente instalado ou que venha a ser instalado, compreendendo a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos (computadores, servidores, notebooks, equipamentos ativos de rede como: switches, hubs, concentradores ópticos, cabeamento e roteadores; scanners, projetores multimídia, e outros, exceto conserto e reparos de impressoras, para Câmara Municipal.

Informação complementar:

Dispensa por valor

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 13.978,02

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Manutenção de Software (Corretiva, Preventiva, Adaptativa)	10	R\$ 216,66	R\$ 2.166,60	
2	Serviços de Gerência de Redes Móveis e de Usuários dessas Redes	5	R\$ 223,33	R\$ 1.116,65	
3	Desenvolvimento de Novo Software - Outras Linguagens	10	R\$ 136,66	R\$ 1.366,60	
4	Serviços especializados de disponibilização de cópias de segurança de dados (backup como serviço)	5	R\$ 303,33	R\$ 1.516,65	
5	Manutenção de software (corretiva, preventiva, adaptativa)	3	R\$ 223,33	R\$ 669,99	

Exibir: 1-5 de 12 itens

Página

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br> 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2481

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS RECURSOS FÍSICOS DE TODA A REDE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE COMPUTACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR, PELO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2023, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 14.133/21 ARTIGO 75 INCISO II.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03 (TRES) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 – CÂMARA MUNICIPAL;

3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

3.3.90.40.57.00.00 SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

DISPONÍVEL EM: <https://www.camarasti.pr.gov.br/transparencia/download/intencao-de-dispensa-de-licitacao>

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 13 DE MARÇO DE 2023.

VALDIR SAUTHIER
PRESIDENTE

Proc. Administrativo 12- 011/2023

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: CONTRAT - Comissão de Contratação

Data: 21/03/2023 às 09:28:26

Prezados!

Informamos que foram recebidos lances via PNCP bem como nova proposta da empresa BITS INFORMATICA - ME.

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

Compras_gov_br_LANCES_PROPOSTAS.pdf

Proposta_Bits_Informatica_Orcamento_Camara.pdf

Dispensa Eletrônica N° 1/2023

UASG 929297 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU 

[Disputa](#)
[Julgamento](#)
[Habilitação](#)
[Adjudicação/Homologação](#)

Itens

Fornecedores

Exibindo 10 de 12 registro(s)

Todos os Itens 

1 MANUTENÇÃO DE SOFTWARE (CORRETIVA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA)

Fracassado

Quantidade: 10
Valor estimado (unitário): R\$ 216,6600



2 SERVIÇOS DE GERÊNCIA DE REDES MÓVEIS E DE USUÁRIOS DESSAS REDES

Fracassado

Quantidade: 5
Valor estimado (unitário): R\$ 223,3300



3 DESENVOLVIMENTO DE NOVO SOFTWARE - OUTRAS LINGUAGENS

Fracassado

Quantidade: 10
Valor estimado (unitário): R\$ 136,6600



4 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE CÓPIAS DE SEGURANÇA DE DADOS (BACKUP COM

Fracassado

Quantidade: 5
Valor estimado (unitário): R\$ 303,3300



5 MANUTENÇÃO DE SOFTWARE (CORRETIVA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA)

Fracassado

Quantidade: 3
Valor estimado (unitário): R\$ 223,3300



6 SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)

Fracassado

Quantidade: 3
Valor estimado (unitário): R\$ 246,6600



7 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES E SEUS PERIFÉRICOS

Fracassado

Quantidade: 10
Valor estimado (unitário): R\$ 226,6600



8 ESTUDOS E PROJETOS DE INSTALAÇÃO DE REDE COMUNICAÇÃO / LOCAL

Fracassado

Quantidade: 2
Valor estimado (unitário): R\$ 200,0000



9 SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE REDES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)

Fracassado

Quantidade: 2
Valor estimado (unitário): R\$ 335,0000



10 SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM SEGURANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)

Fracassado

Quantidade: 3
Valor estimado (unitário): R\$ 293,3300





REDES SOCIAIS





BITS INFORMÁTICA

CNPJ: 42.688.304/0001-33

Endereço: Rua Padre Bernardo, 1719, sala 03

CEP: 85875-000 - Santa Terezinha de Itaipu

Telefone: 45 99996-0457

SERVIÇOS	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1- Formatação de Computadores, com instalação de S.O, drivers e outros.	10	165,00	1.650,00
2- Manutenção Preventiva e Corretiva de (Computadores, Servidores, Notebooks) período a cada 90 dias.	03	120,00	360,00
3- Consultoria, Manutenção e configuração em equipamentos ativos de rede como: switches, hubs, concentradores ópticos, cabeamento e roteadores; e outros, exceto conserto de impressoras.	03	160,00	480,00
4 – Elaborar procedimentos para instalação, customização e manutenção dos recursos de rede.	02	155,00	310,00
5 - Prestar suporte técnico quanto à aquisição de hardware e software, à implantação e instalações dos mesmos.	10	185,00	1.850,00
6 - Viabilizar a instalação de novos serviços e aplicações em ambiente operacional de rede; desenvolver e customizar soluções para administração, gerenciamento e disponibilização de serviços de rede;	02	225,00	450,00
7 - Definir e implementar os procedimentos de segurança do ambiente de rede; e prestar suporte técnico, relativos à segurança dos serviços de rede;	03	160,00	480,00
8 – Suporte, reparo e controle da rede interna da Câmara Municipal;	05	120,00	600,00
9 - Instalar e dar suporte aos programas aplicativos em equipamentos de usuários tais como: sistema operacionais da Microsoft, MS Office, Adobe Acrobat Reader, compactadores de arquivos, programas de gravação de mídias óticas, drivers de periféricos, antivírus, navegadores de Internet, Java Runtime e outros aplicativos de necessidade e interesse da Câmara Municipal;	10	80,00	800,00
10 - Criar rotinas para realização de backup dos dados existentes nos computadores e servidor em unidades lógicas externas e/ou em nuvem de armazenamento; Obs. (NÃO INCLUSO EQUIPAMENTO DE LOCAL FISICO PARA ARMAZENAMENTO)	05	280,00	1.400,00
11 - Instalação de Servidor Firewall/Proxy, com criação de regras internas de rede, regras internas de navegação Web e regras internas de acessos aos arquivos;	03	320,00	960,00
12 - Verificação e atualização de softwares antivírus.	03	115,00	345,00
		VLR TOTAL -	9.685,00

Proc. Administrativo 13- 011/2023

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: CONTRAT - Comissão de Contratação

Data: 21/03/2023 às 09:35:31

Prezados!

Segue Justificativa Agente de Contratação e Comissão de Contratação.

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

JUSTIFICATIVA_AGENTE_E_COMISSAO_PDF.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Wesley Balieiro Zacarias	21/03/2023 09:36:04	1Doc	WESLEY BALIEIRO ZACARIAS CPF 004.XXX.XXX-44
Anderson Parise da Rosa	21/03/2023 10:44:31	1Doc	ANDERSON PARISE DA ROSA CPF 005.XXX.XXX-02
Andressa Fonseca Wirschke	21/03/2023 13:16:13	1Doc	ANDRESSA FONSECA WIRSCHKE CPF 093.XXX.XXX-28

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camarasti.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BF6F-D0C1-1361-EA3C**

DISPENSA Nº 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023
CONTRATO Nº 01/2023

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foram solicitadas cotações/orçamentos a 04 (quatro) empresas, sendo elas:

- 1 – R2A CARTUCHOS E IMPRESSORAS
- 2 – NEW OESTE INFORMATICA
- 3 – BITS INFORMATICA
- 4 – COMPOCLINIC – BERNI INFORMATICA LTDA

A empresa COMPOCLINIC –BERNI INFORMÁTICA foi a única que respondeu via e-mail que não pretendia ofertar proposta, as demais empresas apresentaram propostas conforme anexos do processo.

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal 14.133/2021, Art. 75, II, e, § 3º, com as propostas recebidas das empresas mencionadas acima foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar, posteriormente publicação e ampla divulgação do extrato da intenção de dispensa de licitação no diário oficial eletrônico do município e também disponibilizada no portal da transparência da Câmara Municipal, bem como no Portal Nacional de Compras Públicas SIASGnet na data de 13/03/2023. Sendo disponibilizado no PNCP COMPRASNET para propostas eletrônicas e foram ofertados lances válidos dentro do valor estimado.

Foram recebidos lances eletrônicos via PNCP de mais 04 (quatro) empresas, são elas: ALLMIC TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, ACM BAPTISTA LTDA, NOW GROUP SISTEMAS LTDA, BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA e a empresa BITS INFORMÁTICA apresentou uma nova proposta com base nos valores estimados na intenção de dispensa de licitação publicada.

Portanto pela participação concomitante, eletrônico e presencial, o melhor preço ofertado e atendendo os requisitos para prestação dos serviços solicitados foi da empresa BITS INFORMATICA ME, estando com valor total global dentro da estimativa considerada, é o mais vantajoso para a administração.

Em seguida foram solicitadas as certidões negativas de débitos: Receita Federal, Estadual e Municipal, além de Certidão negativa de FGTS e de Débitos Trabalhistas e a certidão do TCE-PR (consulta de impedidos de licitar), constatando-se que a empresa BITS INFORMATICA está em dia com todas as suas obrigações fiscais e trabalhistas.

Portanto, justifica-se a contratação da empresa BITS INFORMÁTICA ME inscrita no CNPJ sob nº 42.688.304/0001-33, com endereço comercial sito à Rua Padre Bernardo, 1719, sala 03 CEP: 85875-000 cidade de Santa Terezinha de Itaipu - Pr telefone (45) 99996-0457 que tem como objetivo a Contratação de Empresa especializada em consultoria e serviços de assistência técnica em TI, ao parque de equipamentos, atualmente instalado ou que venha a ser instalado, atingindo a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos (computadores, servidores, notebooks, equipamentos ativos de rede como: switches, hubs,

concentradores ópticos, cabeamento e roteadores; scanners, projetores multimídia, e outros, exceto conserto de impressoras), da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – Pr, com início em março e término em dezembro de 2023.

Conforme a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, foram atualizados os valores e as modalidades de licitação e limites de dispensa de licitação, de modo que atualmente para contratação de obras e serviços de engenharia ou manutenção de veículos automotores para até **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) e **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) para as demais licitações.

Fundamentado na Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II;

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

Lei nº 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Devido ao embasamento legal em tela, é praticável, e foi constatado que atende às necessidades desta Casa de Leis. Restando fixado o preço para a referida prestação de serviços o valor de **R\$ 9.685,00 (nove mil seiscentos e oitenta e cinco) reais**, no período de março a dezembro de 2023, pagos conforme a prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal e emissão do parecer da Comissão de Recebimento.

Santa Terezinha de Itaipu, 21 de março de 2023.

WESLEY BALIEIRO ZACARIAS

Agente de Contratação
Comissão de Contratação – Presidente
Portaria n.º 18/2023

ANDERSON PARISE DA ROSA

Comissão de Contratação - Membro
Portaria n.º 18/2023

ANDRESSA FONSECA WIRSCHKE

Comissão de Contratação - Membro
Portaria n.º 18/2023

Proc. Administrativo 14- 011/2023

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: CONTRAT - Comissão de Contratação

Data: 21/03/2023 às 09:38:21

Prezados!

Informo Certidões consultadas da empresa sagrou-se vencedora.

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

Cartao_CNPJ_Bits.pdf

Certidao_Fedral_Bits.pdf

Certidao_Municipal_Bits.pdf

Certidao_Negativa_de_Debitos__Estadual_Pr_Bits.pdf

certidao_trabalhista_Bits.pdf

Consulta_Impedimento_Licitar_TCE_Bits.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador_FGTS_Bits.pdf

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.688.304/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2021
NOME EMPRESARIAL BRUNO NAZARIO INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BITS INFORMATICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUA PADRE BERNARDO	NÚMERO 1719	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 85.875-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO LEG@SIGILUSCONTABIL.COM.BR	
TELEFONE (45) 3523-5886		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/03/2023** às **10:04:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRUNO NAZARIO INFORMATICA LTDA
CNPJ: 42.688.304/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:30:43 do dia 18/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2023.

Código de controle da certidão: **2829.ECAD.B177.AAE4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Santa Terezinha de Itaipu

Secretaria da Fazenda

Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano

Rua João XXIII, nº 144 - Centro CEP: 85875-000 - Telefone: (45) 3541-1184
e-mail: tributacao@stitaipu.pr.gov.br Home Page: www.stitaipu.pr.gov.br

Certidão Positiva com efeito de Negativa

Data de emissão:

20/03/2023

nº 9787 / 2023

Data de validade:

19/04/2023

Nome / Razão Social:

BRUNO NAZARIO INFORMATICA LTDA

Finalidade:

Licitação

CPF/CNPJ:

42.688.304/0001-33

Autenticidade:

Ano: 2023

Número da certidão: 9787

Código de autenticidade: 222101704222101

Ressalvando o direito da Fazenda Pública do Município de Santa Terezinha de Itaipu – PR cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido nesta certidão, a Secretaria Municipal da Fazenda, **DECLARA** que a situação referente a quitação do(s) débito(s) existente(s) no sistema de Arrecadação de Receitas, incidente(s) sobre o Cadastro Global de contribuinte, acima identificado é: **REGULAR**, porém, **CONSTANDO DÉBITO** a vencer.

Santa Terezinha de Itaipu - PR, em 20 de Março de 2023

IMPORTANTE:

Para conferência da autenticidade, desta certidão, apenas:

- 1) entre no site do município em, www.stitaipu.pr.gov.br
- 2) Menu superior - Serviços Online -> Portal do Cidadão
- 3) Menu lateral direito - Área pública -> Acesso rápido, sub menu - Autenticidade.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029866419-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **42.688.304/0001-33**

Nome: **BRUNO NAZARIO INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNO NAZARIO INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.688.304/0001-33

Certidão n°: 11687763/2023

Expedição: 20/03/2023, às 10:20:19

Validade: 16/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRUNO NAZARIO INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.688.304/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 42688304000133

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.688.304/0001-33
Razão Social: BRUNO NAZARIO INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA PADRE BERNARDO 1719 SALA 03 / CENTRO / SANTA TEREZINHA DE ITAIPU / PR / 85875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2023 a 11/04/2023

Certificação Número: 2023031303591264725004

Informação obtida em 20/03/2023 10:12:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Proc. Administrativo 15- 011/2023

De: Anderson R. - CONTRAT

Para: COMREC - Comissão de Recebimento de Material

Data: 21/03/2023 às 10:48:26

para conhecimento

—

Anderson Parise da Rosa
Contador CRC/PR 43.920/O6

Proc. Administrativo 16- 011/2023

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: DG-AJ - Assessoria Jurídica - A/C FRANCISCO S.

Data: 21/03/2023 às 14:42:33

Prezado!

Informamos Minuta do Contrato (anexo) e solicitamos Parecer Jurídico.

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

Minuta_Contrato_Manutencao_Computadores.pdf

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2023 DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 01/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente **VALDIR SAUTHIER**, brasileiro, portador da Célula de Identidade RG nº *.928.***-* e do CPF nº ***.938.449-**, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro nº **21, Parque dos Estados, Santa Terezinha de Itaipu – PR, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa inscrita no CNPJ sob nº/....., com endereço comercial sito à aqui devidamente representada pelo Sr(a) inscrito no CPF nº podendo ser localizado na sede da empresa contratada, doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam entre si o presente Contrato, conforme Dispensa de Licitação nº 01/2023 e Lei Federal nº 14.133/21, segundo cláusulas e condições seguintes, que ambas as partes aceitam e se comprometem a cumprir, e a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Referente a contratação de empresa especializada em consultoria e serviços de assistência técnica em TI, ao parque de equipamentos, atualmente instalado ou que venha a ser instalado, compreendendo a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos (computadores, servidores, notebooks, equipamentos ativos de rede como: switches, hubs, concentradores ópticos, cabeamento e roteadores; scanners, projetores multimídia, e outros, exceto conserto e reparos de impressoras, para Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no período de Março a Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, observadas as especificações constantes no projeto básico e na proposta encaminhada:

SERVIÇOS	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1- Formatação de Computadores, com instalação de S.O, drivers e outros.	10		
2- Manutenção Preventiva e Corretiva de (Computadores, Servidores, Notebooks) período a cada 90 dias.	03		
3- Consultoria, Manutenção e configuração em equipamentos ativos de rede como: switches, hubs, concentradores ópticos, cabeamento e roteadores; e outros, exceto conserto de impressoras.	03		
4 – Elaborar procedimentos para instalação, customização e manutenção dos recursos de rede.	02		
5 - Prestar suporte técnico quanto à aquisição de hardware e software, à implantação e instalações dos mesmos.	10		
6 - Viabilizar a instalação de novos serviços e aplicações em ambiente operacional de rede; desenvolver e customizar soluções para administração, gerenciamento e disponibilização de serviços de rede;	02		
7 - Definir e implementar os procedimentos de segurança do ambiente de rede; e prestar suporte técnico, relativos à segurança dos serviços de rede;	03		
8 – Suporte, reparo e controle da rede interna da Câmara Municipal;	05		

9 - Instalar e dar suporte aos programas aplicativos em equipamentos de usuários tais como: sistema operacionais da Microsoft, MS Office, Adobe Acrobat Reader, compactadores de arquivos, programas de gravação de mídias óticas, drivers de periféricos, antivírus, navegadores de Internet, Java Runtime e outros aplicativos de necessidade e interesse da Câmara Municipal;	10		
10 - Criar rotinas para realização de backup dos dados existentes nos computadores e servidor em unidades lógicas externas e/ou em nuvem de armazenamento; Obs. (NÃO INCLUSO EQUIPAMENTO DE LOCAL FÍSICO PARA ARMAZENAMENTO)	05		
11 - Instalação de Servidor Firewall/Proxy, com criação de regras internas de rede, regras internas de navegação Web e regras internas de acessos aos arquivos;	03		
12 - Verificação e atualização de softwares antivírus.	03		
		TOTAL	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO – A prestação de serviço para a Câmara Municipal deverá ser feita conforme a necessidade do mesmo. A data de início de pagamento será computada a partir da data de entrega/recebimento dos serviços descritos na cláusula primeira, com emissão de Termo de Recebimento devidamente assinado pelo setor competente da Câmara Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA – O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura e sua vigência será até 31/12/2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA** pelos serviços prestados o valor de R\$ (.....). O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica, para a conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, em até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de notas fiscais, mediante a conferência do serviço por comissão competente da Câmara Municipal e regularidade fiscal. Na falta de apresentação dos documentos indicados ou se irregulares, ficará o pagamento suspenso até o cumprimento da exigência.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA:

- a) Manter durante toda a vigência do contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Projeto Básico;
- b) Realizar o atendimento técnico em até 12 (doze) horas, após a solicitação;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu.
- d) A CONTRATADA deverá declarar que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- e) A CONTRATADA deverá declarar que é enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Serão de responsabilidade da empresa CONTRATANTE:

- a). Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b). Comunicar prontamente a Contratada toda e qualquer anormalidade verificada nos serviços prestados;
- c). Designar servidor ou comissão para realizar a fiscalização da entrega e acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados nesse Projeto Básico;
- d). Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Projeto Básico;

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADE – Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, sempre que verificado pequenas irregularidades para as quais hajam concorridos;
- b) Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Câmara nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS SOCIAIS – Todos os encargos oriundos da contratação serão exclusivamente por conta da CONTRATADA, notadamente os encargos Tributários, Sociais e Trabalhistas. A CONTRATADA declara que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre, e que não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas, bem como os que forem solicitados que constam do projeto básico, deveram ser realizados no horário de 8h às 12h e 13:30h às 17:30h de segunda a sexta-feira;
- b) É de responsabilidade da Contratada, nos casos de solicitação de serviços para reparar, corrigir, remover ou dar suporte as especificações do objeto, às suas expensas, no total ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, em até 12 (doze) horas, após a notificação por parte da Contratante;

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – a dotação orçamentária para o custeio das despesas relativas à presente licitação é:

001 – CÂMARA MUNICIPAL; 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO 3.3.90.40.57.00.00 SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será acompanhada por um representante da CONTRATANTE designado para tal ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO – A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de extinção administrativa prevista no Art. 137, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº.14.133/21, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUCESSÃO E FORO – Obrigam-se as partes por si e sucessores, ao fiel cumprimento ao que ora acordado, elegendo o Foro da Comarca de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e Contratados conforme a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, as partes firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com testemunhas abaixo:

Santa Terezinha de Itaipu- Pr., de de 2023.

**CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATANTE**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

ANEXO A

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A empresa

.....,
inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu
representante legal o(a)
Sr(a).....

RG nº e CPF nº, DECLARA,
para fins em atendimento ao Projeto Básico referente a Dispensa por Justificativa nº 07/2021 que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

.....-....., de de 2023.

(Local e data)

.....
(Assinatura do Representante Legal)

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa
.....,
inscrita no CNPJ nº, declara à CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, sob as penas da Lei, que
é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

.....-....., de de 2023.
(Local e data)

.....
(Assinatura do Representante Legal)

De: FRANCISCO S. - DG-AJ

Para: CONTRAT - Comissão de Contratação - A/C Wesley Z.

Data: 23/03/2023 às 09:09:28

Senhores, Exmo. Presidente:

Trata-se de processo de dispensa de licitação instaurado com o objetivo de contratar serviços especializados em manutenção e suporte técnico ao parque tecnológico da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu. Vieram os autos a esta Procuradoria Jurídica para a verificação da legalidade e regularidade do procedimento adotado. Este é, em apertada síntese, o relatório. Passo à manifestação.

A contratação de obras, serviços, compras e alienações por parte da Administração Pública deve ser precedida, em regra, pela licitação. Contudo, a própria legislação prevê casos excepcionais à esta regra, desde que observados regramentos aplicáveis ao caso.

No caso concreto, a contratação direta é viável por enquadrar-se na hipótese de **licitação dispensável** em razão do pequeno valor, conforme previsão do **artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/21**, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Isso porque o valor para o cumprimento do objeto da licitação, conforme se infere da Justificativa elaborada pela Comissão de Contratação, não ultrapassa o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Examinando detidamente o presente instrumento, verifica-se que a Comissão de Contratação em Projeto Básico escolheu por licitar os serviços em um único lote, tipo menor preço.

Neste ponto em específico, a legislação licitatória recomenda a maior divisão possível do objeto da licitação, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala e que a escolha seja economicamente viável.

Contudo, no caso em exame, entendo que estabelecer um único contrato com uma única empresa representa ser mais viável para a Administração, ao ponto que, todos os serviços serão prestados por uma única empresa facilitando o acompanhamento e fiscalização dos serviços.

Os orçamentos foram obtidos com fornecedores locais. Muito embora haja o permissivo legal, **esta opção não foi justificada nos autos, bem como cumpre registrar que esta prática foge à orientação de buscar diversas fontes de precificação, recomendada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**

Entretanto, a princípio, os preços guardam relação com o praticado no mercado local por microempreendedores e empresas de pequeno porte. Registra-se que contratar empresas locais para esta espécie de serviços é um facilitador para a execução do objeto contratual, contudo estas são ressalvas deste parecerista, o que deve ser ponderado pelo Agente de Contratação e Comissão de Licitação.

Outrossim, observa-se que o licitante é classificado como empresa de pequeno porte, o que atende, em princípio, à preferência legal de contratação estabelecida no artigo 49, inciso III, *in fine*, da Lei Complementar Federal n.º 123/06.

Prosseguindo, observa-se que consta nos autos, também, a especificação da dotação orçamentária, com a declaração de que a despesa não causará impacto orçamentário e financeiro e não

ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022, bem como com a declaração de que está de acordo com a Lei Orçamentária Anual e apresenta compatibilidade com o Plano Plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Ressalta-se que o período da presente licitação, acabou por não observar o plano anual de compras, por questões de inviabilidade técnica dos sistemas de informatização da Câmara Municipal e do Governo Federal, eis que apenas recentemente foi possível integrar a presente dispensa junto ao Portal Nacional de Compras Públicas.

No que pertine à habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista da empresa BRUNO NAZARIO INFORMÁTICA LTDA., observa-se que foram acostados aos autos a documentação que comprova a sua regularidade.

Portanto, em justificativa a Comissão de Licitação julgou o licitante vencedor apto a contratar com o Poder Público, a quem resguarda o dever de julgamento e habilitação.

Acrescenta-se, ainda, que em cumprimento à Novel Lei Licitatória, foi publicada a competente intenção de dispensa à licitação no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico desta Casa de Leis, bem como permaneceu à disposição de eventuais interessados no Portal Nacional de Compras Públicas.

Neste ponto, registra-se que o presente processo foi alvo de propostas naquele sistema digital, contudo, as propostas não superaram a melhor proposta fornecida pela licitante vencedora. Durante o deslinde do processo, foi questionada a participação concomitante de licitantes em modalidade presencial e virtual, de modo que, não havendo qualquer vedação na legislação local quanto a este ponto, a administração busca em ambos os meios encontrar a melhor proposta para os serviços que pretende contratar.

Por fim, atinente à minuta da avença acostada aos autos, tem-se que está de acordo com as disposições aplicáveis ao caso.

DIANTE DO EXPOSTO, tem-se que a contratação direta da empresa BRUNO NAZARIO INFORMÁTICA LTDA. com a dispensa de licitação encontra-se respaldada no artigo 75, inciso II, da Lei de Licitações.

—
Francisco Fabiano Aguilera da Silva
Procurador do Legislativo - OAB/PR 74.017

O presente documento segue com assinatura digital, garantida pelo art. 10 da MP n.º2.200-2 que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil, conferindo presunção de veracidade jurídica em relação ao signatário.

Proc. Administrativo 18- 011/2023

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: CONTRAT - Comissão de Contratação

Data: 28/03/2023 às 08:18:28

Setores (CC):

DG-AJ, DG-CI, CONTRAT

Prezados!

Comunicamos que foi publicado no Diário Oficial do Município.

Extrato de Dispensa e Extrato do Contrato.

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

Public_Diario_Oficial_Extrato_Contrato_Dispensa.pdf



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2491

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CONTRATADA: BITS INFORMÁTICA ME - CNPJ: 42.688.304/0001-33

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS RECURSOS FÍSICOS DE TODA A REDE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE COMPUTACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR, PELO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2023, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 14.133/21 ARTIGO 75 INCISO II. PODENDO SER PRORROGADO.

VALOR: R\$ 9.685,00 (nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 – CÂMARA MUNICIPAL;

3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

3.3.90.40.57.00.00 SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 23 DE MARÇO DE 2023.

VALDIR SAUTHIER

PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2491

EXTRATO CONTRATO Nº 01/2023

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CONTRATADA: BITS INFORMÁTICA ME - CNPJ: 42.688.304/0001-33

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS RECURSOS FÍSICOS DE TODA A REDE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE COMPUTACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR, PELO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2023, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 14.133/21 ARTIGO 75 INCISO II. PODENDO SER PRORROGADO

VALOR: R\$ 9.685,00 (nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Março a Dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 – CÂMARA MUNICIPAL;

3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

3.3.90.40.57.00.00 SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 23 DE MARÇO DE 2023.

CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATANTE

BITS INFORMÁTICA ME
CONTRATADA

Proc. Administrativo 19- 011/2023

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: CONTRAT - Comissão de Contratação - A/C Wesley Z.

Data: 28/03/2023 às 08:54:49

Prezados.

Contrato Integra para integrar o processo.

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

Contrato_01_2023_Manut_Computador.pdf



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 01/2023
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente **VALDIR SAUTHIER**, brasileiro, portador da Célula de Identidade RG nº * 928.***-* e do CPF nº ***.938.449-**, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro nº **21, Parque dos Estados, Santa Terezinha de Itaipu – PR, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BITS INFORMÁTICA- ME** inscrita no CNPJ sob nº 42.688.304/0001-33, com endereço comercial sito à Rua Padre Bernardo nº 1719, sala 03, aqui devidamente representada pelo Sr. **BRUNO SANTANA NAZARIO**, inscrito no CPF nº *.365.***-**, podendo ser localizado na sede da empresa contratada, doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam entre si o presente Contrato, conforme Dispensa de Licitação nº 01/2023 e Lei Federal nº 14.133/21, segundo cláusulas e condições seguintes, que ambas as partes aceitam e se comprometem a cumprir, e a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Referente a contratação de empresa especializada em consultoria e serviços de assistência técnica em TI, ao parque de equipamentos, atualmente instalado ou que venha a ser instalado, compreendendo a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos (computadores, servidores, notebooks, equipamentos ativos de rede como: switches, hubs, concentradores ópticos, cabeamento e roteadores; scanners, projetores multimídia, e outros, exceto conserto e reparos de impressoras, para Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no período de Março a Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, observadas as especificações constantes no projeto básico e na proposta encaminhada:

SERVIÇOS	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1- Formatação de Computadores, com instalação de S.O, drivers e outros.	10	165,00	1.650,00
2- Manutenção Preventiva e Corretiva de (Computadores, Servidores, Notebooks) período a cada 90 dias.	03	120,00	360,00
3- Consultoria, Manutenção e configuração em equipamentos ativos de rede como: switches, hubs, concentradores ópticos, cabeamento e roteadores; e outros, exceto conserto de impressoras.	03	160,00	480,00
4 – Elaborar procedimentos para instalação, customização e manutenção dos recursos de rede.	02	155,00	310,00
5 - Prestar suporte técnico quanto à aquisição de hardware e software, à implantação e instalações dos mesmos.	10	185,00	1.850,00
6 - Viabilizar a instalação de novos serviços e aplicações em ambiente operacional de rede; desenvolver e customizar soluções para administração, gerenciamento e disponibilização de serviços de rede;	02	225,00	450,00



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

7 - Definir e implementar os procedimentos de segurança do ambiente de rede; e prestar suporte técnico, relativos à segurança dos serviços de rede;	03	160,00	480,00
8 – Suporte, reparo e controle da rede interna da Câmara Municipal;	05	120,00	600,00
9 - Instalar e dar suporte aos programas aplicativos em equipamentos de usuários tais como: sistema operacionais da Microsoft, MS Office, Adobe Acrobat Reader, compactadores de arquivos, programas de gravação de mídias óticas, drivers de periféricos, antivírus, navegadores de Internet, Java Runtime e outros aplicativos de necessidade e interesse da Câmara Municipal;	10	80,00	800,00
10 -Criar rotinas para realização de backup dos dados existentes nos computadores e servidor em unidades lógicas externas e/ou em nuvem de armazenamento; Obs. (NÃO INCLUSO EQUIPAMENTO DE LOCAL FISICO PARA ARMAZENAMENTO)	05	280,00	1.400,00
11 - Instalação de Servidor Firewall/Proxy, com criação de regras internas de rede, regras internas de navegação Web e regras internas de acessos aos arquivos;	03	320,00	960,00
12 - Verificação e atualização de softwares antivírus.	03	115,00	345,00
		TOTAL	9.685,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO – A prestação de serviço para a Câmara Municipal deverá ser feita conforme a necessidade do mesmo. A data de início de pagamento será computada a partir da data de entrega/recebimento dos serviços descritos na cláusula primeira, com emissão de Termo de Recebimento devidamente assinado pelo setor competente da Câmara Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA – O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura e sua vigência será até 31/12/2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços prestados o valor de R\$ 9.685,00 (nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais). O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica, para a conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, em até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de notas fiscais, mediante a conferência do serviço por comissão competente da Câmara Municipal e regularidade fiscal. Na falta de apresentação dos documentos indicados ou se irregulares, ficará o pagamento suspenso até o cumprimento da exigência.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA:

a) Manter durante toda a vigência do contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Projeto Básico;



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

- b) Realizar o atendimento técnico em até 12 (doze) horas, após a solicitação;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu.
- d) A CONTRATADA deverá declarar que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- e) A CONTRATADA deverá declarar que é enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Serão de responsabilidade da empresa CONTRATANTE:

- a). Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b). Comunicar prontamente a Contratada toda e qualquer anormalidade verificada nos serviços prestados;
- c). Designar servidor ou comissão para realizar a fiscalização da entrega e acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados nesse Projeto Básico;
- d). Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Projeto Básico;

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADE – Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, sempre que verificado pequenas irregularidades para as quais hajam concorridos;
- b) Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Câmara nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS SOCIAIS – Todos os encargos oriundos da contratação serão exclusivamente por conta da CONTRATADA, notadamente os encargos Tributários, Sociais e Trabalhistas. A CONTRATADA declara que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre, e que não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas, bem como os que forem solicitados que constam do projeto básico, deveram ser realizados no horário de 8h às 12h e 13:30h as 17:30h de segunda a sexta-feira;



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

b) É de responsabilidade da Contratada, nos casos de solicitação de serviços para reparar, corrigir, remover ou dar suporte as especificações do objeto, às suas expensas, no total ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, em até 12 (doze) horas, após a notificação por parte da Contratante;

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – a dotação orçamentária para o custeio das despesas relativas à presente licitação é:

001 – CÂMARA MUNICIPAL; 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO 3.3.90.40.57.00.00 SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será acompanhada por um representante da CONTRATANTE designado para tal ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de extinção administrativa prevista no Art. 137, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 14.133/21, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUCESSÃO E FORO – Obrigam-se as partes por si e sucessores, ao fiel cumprimento ao que ora acordado, elegendo o Foro da Comarca de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e Contratados conforme a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, as partes firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com testemunhas abaixo:

Santa Terezinha de Itaipu- Pr., 23 de março de 2023.


CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATANTE


BITS INFORMÁTICA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO A

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A empresa **BITS INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ nº 42.688.304/0001-33, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. **BRUNO SANTANA NAZARIO**, RG nº *.454.***-* e CPF nº *.365.***-**, DECLARA, para fins em atendimento ao Projeto Básico referente a Dispensa por Justificativa nº 01/2023 que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Santa Terezinha de Itaipu, 23 de março de 2023.

.....
BITS INFORMÁTICA-ME
(Assinatura do Representante Legal)




Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **BITS INFORMÁTICA-ME**, inscrita no CNPJ nº 42.688.304/0001-33, declara à CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, sob as penas da Lei, que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. 

Santa Terezinha de Itaipu, 23 de março de 2023.


.....
BITS INFORMÁTICA-ME
(Assinatura do Representante Legal)